Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
CPChq - DIV DESP ORC C

DESPACHO

Nº do Processo: 057.00449260/2026-53

DESPACHO AUTORIZADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA Nº CPChq-185/16/2026

1. Objeto e Justificativa da contratação:

1.1. Trata-se da aquisição de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva em 03 (três) conjuntos de propulsão de embarcações, compostos por motores de popa Mercury 115 HP, 4 tempos com fornececimento de peças e materiais, fluidos, insumos, ferramentas e mão de obra necessários. A aquisição destina-se a atender as necessidades do 4º Batalhão de Polícia de Choque, conforme identificado no **Documento de Formalização de Demanda 254/2026**, e está fundamentada na necessidade de garantir a adequada estruturação de atividades operacionais, treinamentos e demais missões institucionais de natureza náutica e cuja disponibilidade depende do adequado funcionamento dos sistemas de propulsão.

1.2. Diante disso, reconheço a relevância da demanda apresentada, autorizando o prosseguimento dos trâmites administrativos visando à contratação, com fundamento no interesse público e na necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços prestados por esta Pasta.

1.4. O processo está devidamente instruído com os documentos exigidos no inciso I do art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 6º do Decreto Estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024, conforme segue:

a) Documento de Formalização da Demanda (id.0120732673);

b) Estudo Técnico Preliminar (id.0120733009);

c) Matriz de Riscos (id. 0120733398);

d) Termo de Referência (id.0120733172); e

e) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas (id. 0120786820).

2. DFD, Gestão de Riscos e Estudo Técnico Preliminar:

2.1. O **Documento de Formalização da Demanda (DFD),** nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 67.689/2023, inserida no processo, foi elaborado por meio do Plano de Gestão de Compras (PGC), no sistema

Compras.gov.br, em conformidade com a orientação vigente da Secretaria de Gestão e Governo Digital (SGGD), disponível no portal Toolkits, que estabelece a utilização preferencial dessa ferramenta a partir do exercício de 2025. Ressalta-se que a contratação está compatível com o Plano de Contratações Anual (PCA).

2.2. O Estudo Técnico Preliminar – ETP é elemento típico da etapa de planejamento da contratação, destinando-se a caracterizar o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo, oferecendo os subsídios ao termo de referência. É o documento que evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2.3. O Estudo Técnico preliminar – ETP, juntado ao processo, conforme Decreto Estadual nº 68.017/2023, utilizou do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal e à observância do Manual do Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Estado. Tal documento apresenta a necessidade da contratação, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação, e a justificativa pelo não parcelamento da solução, conforme artigo 40, §3º da Lei Federal 14.133/2021, bem como a manifestação conclusiva, de adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

2.4. Foi inserida a análise de riscos conforme o documento **Matriz de Riscos da contratação 161/2026**, gerada no sistema disponível no Portal de Compras do Governo Federal, em atendimento ao artigo 18, inciso X, da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo consignar que apesar de trazer o título de matriz de risco, não deve ser confundida com a cláusula contratual de matriz de risco, prevista no artigo 6, inciso XXVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Atesto de Bens de Luxo:

3.1. Nos termos do Decreto Estadual nº 67.985/2023, ATESTO que o objeto contratado não se trata de bens ou serviços de luxo, conforme descrito no Termo de Referência.

4. Exigências de Habilitação:

4.1. As exigências de habilitação para a presente contratação observarão os artigos 62 a 65 da Lei nº 14.133/2021, cujas certidões válidas foram anexadas aos autos, abrangendo:

a) Habilitação Jurídica: comprovação de regularidade societária, incluindo estatuto ou contrato social registrado;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista: certidões negativas nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

c) Qualificação Econômico-Financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, caso aplicável.

5. Sanções por Inadimplemento:

5.1. Em caso de descumprimento contratual, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos artigos 155 a 158 da Lei nº 14.133/2021, em

conformidade com a Resolução SSP – 005/2026.

6. Prazo de Vigência:

6.1. A vigência da contratação será de **60 (sessenta) dias,** contados a partir da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado conforme o limite legal, mediante manifestação prévia das partes.

7. Prazo de Validade da Proposta:

7.1. O prazo de validade da proposta comercial será de **60 (sessenta)** dias, contados da data de sua apresentação.

8. Aceitabilidade dos Preços:

8.1. O valor foi aferido como compatível com o mercado, em conformidade com o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, com base nas especificações do Termo de Referência.

9. Prestação de Garantia:

9.1. Dispensa-se a prestação de garantia contratual, em conformidade com o artigo 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, face a natureza e a baixa complexidade e vulto aferidos para contratação.

10. Atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal:

10.1. Declaro que as despesas decorrentes da contratação se encontram devidamente previstas no orçamento vigente, em conformidade com os princípios da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11. Estimativa de Despesa e Justificativa De Preço;

11.1 O valor estimado para a aquisição é de **R$ 21.541,67 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e um e sessenta e sete centavos)**, conforme definido no cronograma e no orçamento disponíveis no processo, em consonância com a política de preços a que se refere a Resolução SGGD nº 17/24, tendo **indicação de recurso** enviado pela Diretoria de Finanças por meio do COFIN nº 2026CF34229 (id. 0123717038).

11.2. A composição dos custos considerou os objetos detalhados na especificação técnica e nos estudos preliminares, a estimativa do valor da contratação foi realizada após a pesquisa de valores praticados por empresas do ramo na internet, conforme parâmetros definidos no Decreto Estadual nº 67.888/2023, respeitando as regras de pesquisa de preços atualizadas.

12. Aprovação do Termo de Referência:

12.1. Após análise, RATIFICO os atos constantes nos documentos instrutórios, **APROVO** o **Termo de Referência nº 153/2026 e o Estudo Técnico**

Preliminar nº 255/2026, que integra o presente processo. Ademais, atesto que foi devidamente utilizado o sistema TR Digital e que os responsáveis pela elaboração do Termo de Referência atendem aos requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como cumprem a definição prevista no artigo 2º do Decreto Estadual nº 68.185/2022. Declaro, ainda, que os serviços foram corretamente enquadrados de acordo com o disposto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 67.985/2023.

13. Designação de Agentes e Gestores e Fiscais de Contrato:

13.1. Designo a **Cb PM 191.898-2 BÁRBARA Rodrigues Farias** como agente de contratação deste instrumento, e o **Cb PM 180.707-2 Gabriel Archiná SPINA** como seu substituto eventual, ambos pertencentes ao quadro da instituição e devidamente habilitados em cursos específicos ministrados por escola de governo, conforme a Portaria nº CPChq - 003/2026. (id. 0124081099)

13.2. Equipe de apoio:

13.2.1. 1º Sgt PM 990.924-9 EDNANDO Cordeiro dos Santos;

13.2.2. 1º Sgt PM 136.965-2 DANIEL Pereira da Cruz;

13.3. Os Gestores de Contrato e seus Fiscais seguirão conforme **Portaria Nº CPCHQ 004/2026** (id. 0124081126).

13. Disposições Finais:

13.1. Pelo exposto, e em observância ao disposto no **Parecer Referencial CJ/PM nº 02/2024** (id. 0124082185)**, com prorrogação pelas Cotas nº 04/2025** (id. 0124082318) **e 54/2026** (id. 0124082498) que dispensa a análise jurídica nos casos de contratações de pequeno valor, e considerando a utilização de minuta padronizada, autorizo a presente contratação, na forma de dispensa de licitação com disputa, nos termos do Art. 75, Inc II, da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGERIO NERY MACHADO
Cel PM Dirigente

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Nery Machado**, **CORONEL PM**, em 07/10/2026, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0124083101** e o código CRC **90115B4D**.